



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE**  
**Fone: (84) 3315-2124 / Fax: (84) 3315-2123 / (84) 3315-2185 (DAE)**  
E-mail: [prorhae@uern.br](mailto:prorhae@uern.br)

### **EDITAL Nº 63/2017 – DAE/UERN**

## **DIVULGA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DA UERN NAS CIDADES DE MOSSORÓ, NATAL, ASSU E PATU.**

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, divulga edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias desta Instituição de Ensino para o semestre letivo 2017.2.

### **I. DOS CANDIDATOS E DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:**

- 1.1 As vagas ofertadas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UERN, no semestre letivo 2017.2, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.2 No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:
  - a) A situação socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
  - b) Histórico escolar atual;
  - c) Distância do município onde reside;
  - d) Não ter sido reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre, com reincidência desse fato em períodos consecutivos ou não;
  - e) Outros critérios estabelecidos pela Diretoria de Assistência Estudantil - DAE.

1.3 As vagas serão distribuídas:

<b>RESIDÊNCIAS MOSSORÓ</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
FEMININA II USO PERMANENTE	<b>03</b>	R. PROJETADA, 401 –LOTE F- QUADRA G – PRESIDENTE COSTA E SILVA.
MASCULINA I USO PERMANENTE	<b>01</b>	RUA MARIA CESÁRIA BASÍLIO, N 150, COSTA E SILVA.
MASCULINA II USO PERMANENTE	<b>01</b>	RUA. ATIRADOR MIGUEL ANTÔNIO DA SILVA NETO, 617 – AEROPORTO.
<b>RESIDÊNCIA PATU</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
FEMININA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	<b>08</b>	RUA: FIDERALINO PAULINO, 21 – CENTRO – PATU
FEMININA VAGA – USO PERMANENTE	<b>07</b>	RUA: FIDERALINO PAULINO, 21 – CENTRO – PATU

MASCULINA – USO ESPORÁDICO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	<b>07</b>	RUA MIGUEL GODEIRO PRIMO – 274 - PATU
MASCULINA USO PERMANENTE	<b>07</b>	RUA MIGUEL GODEIRO PRIMO – 274- PATU
<b>RESIDÊNCIA NATAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
FEMININA USO PERMANENTE	<b>03</b>	RUA PARANTINGA – 2945 – CONJ. SOLEDADE I – POTENGI - NATAL
MASCULINA USO PERMANENTE	<b>04</b>	RUA ACARAU – 590 - CONJ. PANATIS - NATAL
<b>RESIDÊNCIAS ASSU</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
FEMININA I USO PERMANENTE	<b>03</b>	RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA, 47, CENTRO, ASSÚ/RN, CEP: 59650-000.
MASCULINA I USO PERMANENTE	<b>03</b>	RUA JOÃO PESSOA, 378, CENTRO ASSÚ/RN, CEP: 59650-000.

## II. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição no Processo Seletivo para residências universitárias, serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de outubro a 08 de dezembro de 2017**.

2.2 As inscrições dos discentes do *Campus Central* serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial na sede da DAE no Campus Central da UERN, localizado na Avenida Professor Antônio Campos S/N – Costa e Silva – Mossoró-RN, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:00 horas, das 13:00 às 21:30 horas.

2.3 A inscrição no Processo Seletivo para vagas nas residências universitárias localizadas nos Campi Avançados serão realizadas no período compreendido entre os dias **23 de outubro a 08 de dezembro de 2017** nos seguintes horários: das 07:00 às 10:30 horas e das 19:00 às 21:30 horas, exclusivamente na forma presencial.

2.4 As inscrições para as Residências Universitárias localizadas nos Campi Avançados serão realizadas nas secretárias localizadas nos seguintes endereços: Campus de Natal, localizado na Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419 - Potengi, Natal - RN, 59120-555;

2.4.1 Campus de Assu, localizado na Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro - CEP: 59650-000.

2.4.2 Campus Avançado de Patu, localizado na Avenida Lauro Maia, S/N — Centro - Patu-RN.

2.5 Sob nenhuma hipótese será autorizado o recebimento de inscrições em data posterior ao dia 08 de dezembro de 2017, salvo por prorrogação divulgada em aditivo e/ou editais desta diretoria.

## III. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 Para a validação da inscrição do(a) candidato(a) **a vaga para uso permanente** deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato: (obrigatório)
- b) Requerimento de inscrição preenchido; (ANEXO I) (obrigatório)
- c) Histórico escolar atualizado (quando for o caso);

- d) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço: (obrigatório)
- e) Cópias das 03 (três) últimas faturas de energia elétrica (julho de 2017– se estiverem em nome do candidato ou de seu responsável poderão servir como comprovante de residência): (obrigatório)
- f) Comprovante de residência (declaração do locador, IPTU, financiamento, escritura do imóvel, contrato de aluguel ou equivalente): (obrigatório)
- g) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN ([www.tjrn.jus.br/](http://www.tjrn.jus.br/));(obrigatório)
- h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
- Comprovante do sindicato;
  - Contracheque dos pais ou pensão;
  - Comprovante de aposentadoria;
  - Comprovante do INCRA (agricultor).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
  - Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)
- J) Cópia dos documentos de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de todas as pessoas que residem com o candidato; (obrigatório)
- k) Parecer social emitido por órgão competente do município de origem do candidato (CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social ou órgão equivalente); (obrigatório)

3.2 Para a validação da inscrição os candidatos concorrentes a **vagas destinadas ao uso esporádico (somente no Campus de Patu)** deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 do candidato; (obrigatório)
- b) Questionário de Perfil Socioeconômico; (ANEXO I) - (obrigatório);
- c) Histórico escolar da graduação atualizado; (quando for o caso)
- d) Certidão de vínculo acadêmico; (obrigatório)
- e) Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato; (obrigatório)
- f) Certidão de antecedentes criminais, emitido na delegacia ou no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do RN ([www.tjrn.jus.br/](http://www.tjrn.jus.br/)); (obrigatório)
- g) Declaração do departamento acadêmico ou do docente da disciplina identificando a(s) atividade(s) realizada(s) pelo discente fora do horário habitual de aula que justifique a necessidade de permanência na cidade de Patu.(obrigatório)
- h) Comprovante de renda familiar e/ou individual, conforme a situação do (a) candidato:
- Comprovante do sindicato;
  - Contracheque dos pais ou pensão;
  - Comprovante de aposentadoria;
  - Comprovante do INCRA (agricultor).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (do candidato, dos pais ou dos responsáveis pelo sustento da família) (obrigatório);
  - Se autônomo preencher auto declaração de renda (Anexo II)

#### **IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A seleção será realizada em duas etapas, a primeira consistirá em análise do perfil socioeconômico e a segunda será a realização de entrevistas com a equipe técnica.

4.2 Da análise do perfil socioeconômico (ELIMINATÓRIA):

4.2.1 Na análise do perfil socioeconômico serão priorizados os estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal, ficando a ordem de classificação de maneira crescente a partir da renda apresentada.

4.2.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa em até duas vezes o número de vagas na residência, respeitados os empates na última posição.

4.3 Da entrevista (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

4.3.1 Os candidatos selecionados na primeira fase participarão de entrevistas com equipe técnica.

4.3.2 Serão consideradas a análise da documentação apresentada e as informações prestadas pelos candidatos no ato da entrevista.

4.3.3 Em caso de empate serão considerados como critérios de desempate:

- Maior idade;
- A maior distância do município em que reside;
- Análise do parecer social;
- Avaliação da equipe técnica.

#### **V. DA ENTREVISTA:**

5.1 O edital contendo a lista dos aprovados para a entrevista, referente às Residências Universitárias, será publicado no dia **11 de dezembro de 2017** e conterá o nome do classificado, local, dia e hora da entrevista.

5.2 Os candidatos deverão chegar ao local indicado com antecedência mínima de 30 min.

5.3 O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do candidato.

5.4 A lista de convocados para a entrevista será publicada na página eletrônica [www.uern.br](http://www.uern.br), link assistência estudantil, será fixada na sede da DAE

#### **VI. DO RESULTADO:**

6.1 O resultado final do Processo Seletivo para as Residências Universitárias será divulgado no dia **19 de dezembro de 2017** e será divulgado na página da DAE, sitio [www.uern.br](http://www.uern.br)

6.2 Os contemplados para as residências na cidade de Mossoró deverão comparecer à DAE, no dia **21 de dezembro de 2017**, para receberem orientações e o encaminhamento para as Residências Universitárias.

6.3 Os contemplados das residências dos Campi Avançados deverão comparecer à Secretaria do referido Campus, no dia **21 de dezembro de 2017**, para receberem orientações e o encaminhamento para as Residências Universitárias.

#### **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o candidato selecionado que não se apresentar dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado do processo seletivo, sendo a vaga destinada ao candidato com classificação subsequente.

7.2 A Diretoria de Assistência Estudantil - DAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o candidato consultar a Diretoria ou ainda acessar a home-page da UERN.

7.3 Os prazos para recurso aos resultados, tanto da primeira quanto da segunda etapa, deverão ser direcionados ao email [dae@uern.br](mailto:dae@uern.br) no prazo de até 24 horas após a divulgação de cada resultado e serão respondidos no mesmo prazo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE.

#### **QUADRO DE DATAS:**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	23 de outubro a 08 de dezembro de 2017
Edital com lista de aprovados para entrevista	11 de dezembro de 2017
Divulgação do Resultado	19 de dezembro de 2017

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2017.

**Erison Natecio da Costa Torres**  
Diretor da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE

**Séphora Edite Nogueira do Couto Borges**  
Chefe do Setor de Assistência Estudantil - DAE.